



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 136/2009 Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto - Recife	01 - 04
02-	DECISÃO DO CCEPE Implantação do Curso de Doutorado em Design	04
03-	EDITAL/2009 – CCSA - ECONOMIA Seleção para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Economia, Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais	05 - 11
04-	EDITAL/2009 – CCSA Seleção para Ingresso no Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste	12 - 20
05-	EDITAL/2009 – CFCH Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Mestrado e Doutorado	21 – 39
06-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão- CENTRO – CAC	40

EDITAL Nº 136, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas no período de 26 a 28 de agosto de 2009.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), link CONCURSOS.

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.7 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.10 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior nota na prova didática;

c) maior nota na prova escrita;

d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará até o dia 17/12/2009. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterá até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.proacad.ufpe.br.

Profª Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

ANEXO: Edital 136/2009

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/T ELEFONE	FORMAÇÃO/TITULA ÇÃO EXIGIDA	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB) Rua Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel. (81) 2126-8351/8840/8358 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Botânica 2126-8352/7803	Doutorado	Botânica Geral		1
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Cirurgia 2126-8518	Graduação em Medicina	Cirurgia Oftalmológica		1
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8216 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Engenharia de Produção 2126-8728	Mestrado em Engenharia de Produção	Engenharia de Produção-subárea: Pesquisa Operacional	1	

* Publicado no DOU nº 162, de 25/08/2009, seção 3, página 55.

DECISÃO DO CCEPE

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 021 de agosto pp. em sua 4ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.003866/2009-31, **DECIDIU APROVAR** por unanimidade, a **IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM DESIGN**, vinculado ao Centro de Artes e Comunicação/CAC.

Tal decisão está baseada no **Parecer nº. 66/2009** exarado pelo(a) conselheiro(a) Helen Jamil Khoury.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM ECONOMIA, ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2009)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2009** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia, Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais, exige-se graduação na área do Programa, ou em áreas afins.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE - entre os dias 08 e 14 de setembro de 2009, entre 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais, deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação , até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	08 à 14 /09/2009	14:00 às 17:00 horas
Entrega do pré-projeto	15/09/2009	14:00 às 17:00 horas
Etapa 1 – defesa do pré-projeto	16 à 18/09/2009	09:00 às 1700 horas
Resultado	21/09/2009	14:00 às 17:00 horas
Prazo Recursal	22 à 24/09/2009	14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	25 à 28/09/2009	09:00 às 17:00 horas
Resultado	29/09/2009	14:00 às 17:00 horas
Prazo Recursal	30/09/2009 e 01 à 2/10/2009	14:00 às 17:00 horas
Resultado final	05/10/2009	14:00 às 17:00 horas
Prazo Recursal	06 à 08/10/2009	14:00 às 17:00 horas
Matrícula	13 à 15/10/2009	14:00 às 17:00 horas
Início das aluas	16/10/2009	14:00 às 17:00 horas

3.1.1. - Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso de 50%.

3.1.1.2 – A apresentação- defesa do pré-projeto consistirá de exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato, em até 15 minutos, seguida de argüição- por até 15 minutos- por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.1.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.1.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa deverá ser em duas vias, perante a Comissão de Seleção e Admissão, e será de responsabilidade exclusiva do candidato, com mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas , contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 50%, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas nos últimos 10 anos.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 20%):

Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima
Monitoria	5%
Pesquisa (PIBIC)	10%
Média do Histórico Escolar	30%
Especialização na área do Programa	20%
Especialização em outras áreas	10%
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	20%
Outros cursos	5%

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 40%):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental	2%
Professor de ensino médio na área do Programa	3%
Professor de terceiro grau na área	20%
Professor de terceiro grau de áreas afins	10%
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	40%
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	10%
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5%
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	5%
Outras atividades profissionais	5%

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 10%):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	20%
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	20%
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	20%
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	20%
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10%
Outras atividades de pesquisa	10%

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 25%):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	2%
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	2%
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	3%
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	5%
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	3%
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	10%
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	40%
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	5%
Publicação de capítulos de livros	20%
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	5%
Outros trabalhos	5%

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 5%)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	15%
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	10%
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	10%
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	15%
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	5%
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	20%
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	10%
Participação em projeto registrado de extensão	5%
Monitoria de disciplina	5%
Outras atividades de extensão	5%

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/pimes/.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 30 vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas três vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode receber, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e defesa do pré-projeto: Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590-Recife, PE

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de seleção portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – O processo será público, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais na ocasião deverão estar isolados, sem comunicação, com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/pimes/.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, após o que tais documentos deverão ser destruídos.

7.8 - As despesas de custeio dos candidatos aceitos e matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais serão custeadas pelos recursos oriundos das cotas de patrocínio, pagas pelas Empresas Patrocinadoras do curso, no valor de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada e por aluno matriculado, depositadas em conta bancária específica, de titularidade da FADE-UFPE.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Dr. Raul da Mota Silveira Neto
Coordenador Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - VAGAS

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Foto

3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
ÁREA: COMÉRCIO EXTERIOR E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:.....

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO

FILIAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO/...../..... NATURAL DE

IDENTIDADE EXPEDIDO EM/...../.....

ÓRGÃO EXPEDIDOR ESTADO CPF

ESTADO CIVIL

ENDEREÇO

BAIRRO CEP FONE (.....).....

E-mail CELULAR (.....).....

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

CURSO: INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO)

UNIVERSIDADE CIDADE

OUTROS CURSOS

.....
.....

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO: INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO).....

UNIVERSIDADE CIDADE

OUTROS CURSOS

.....
.....

4. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREGO ATUAL

TIPO DE ATIVIDADE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? [] SIM [] NÃO

NOME DA EMPRESA PATROCINADORA:.....

Local e data

Assinatura

ANEXO II: MODELO DO BOLETO

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO **DO** **MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA – PIMES/UFPE**

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi - Sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão - Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

Código: 153080 Gestão: 15233
RECOLHIMENTO
Código: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

3122

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)
CPF do candidato / Nome do candidato

VALOR DO PRINCIPAL = VALOR TOTAL

R\$ 11,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário a pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III: VAGAS

O número de vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Economia, Área de Comércio Exterior e Relações Internacionais, é de 30 (trinta), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas três vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/04/2009)

o Coordenador do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste torna publico o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2009** ao corpo discente do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste

1.1 - Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste exige-se graduação em qualquer curso de graduação, desde que tenham sido realizados em instituições devidamente reconhecidas pela CAPES.

1.2 - A inscrição se realizará na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, situada na Universidade Federal de Pernambuco, Edifício da Biblioteca Central - 2º andar -Av. dos reitores - s/n. - Cidade universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones : 081 2126-7076 / 2126-7075 entre os dias 01 de setembro e 10 de novembro de 2009, entre 9h00 e 16h00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Curso por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes.
- f) Carta de apresentação da instituição patrocinadora do candidato se comprometendo a custear o mesmo, em caso de aprovação no processo seletivo

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação; e
- c) Projeto de dissertação em 3 cópias

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 - Admitir-se-a inscrição condicionada a seleção de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula a classificação e a conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 membros.

4

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horarios
Inscrições	01/09 a 10/11/2009	9h às 16h00
Etapa 1 - prova de conhecimento	12/11/2009	9h às 12h00
Resultado	16/11/2009	9h às 16h00
Prazo Recursal	17 a	9h às 16h00
Etapa 2 - prova de língua	20/11/2009	9h às 12h00
Resultado	23/11/2009	9h às 16h00
Prazo Recursal	24 a	9h às 16h00
Etapa 3 - defesa do pré-projeto	30 a 03/12/2009	9h às 16h00
Resultado	04/12/2009	9h às 16h00
Prazo Recursal	7 a 9/12/2009	9h às 16h00
Etapa 4 - Avaliação do Currículo Lattes	10/12/2009	9h às 16h00
Resultado	11/12/2009	9h às 16h00
Prazo Recursal	14 à	9h às 16h00
Resultado final	17/12/2009	9h às 16h00
Prazo Recursal	18 à	9h às 16h00
Matrícula	14 à	9h às 16h00
Início das aulas	12/03/2010	9h00

3.1.1.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 3 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e se constará de uma prova escrita relativa à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. As linhas de pesquisa do curso são:

- a) *Capital social, desenvolvimento sustentável e conhecimento*
- b) *Desenvolvimento, gestão do patrimônio material e imaterial, e turismo*
- c) *Organizações e estratégia de gestão pública para o desenvolvimento sócio-econômico*

3.1.1.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas as questões ou temas da prova.

3.1.2.1 - A prova de idioma (Inglês ou Espanhol), com peso 1 e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de caráter eliminatório, terá duração de 3 horas, (sendo permitido o uso de dicionário) e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.3 - São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.3.1- A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 4.

3.1.3.2 - A apresentação e defesa do pré-projeto consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição por até 30 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência a linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.3.4 - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado nas etapas em 3 vias, com o mínimo de 15 e o máximo de 20 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT {papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; tamanho 12; fonte: arial, entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres}, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.1.4.1 - A avaliação do Currículo Lattes, com peso 1, de caráter eliminatório se restringirá as atividades realizadas nos últimos 3 anos.

1 – TITULAÇÃO (Peso 2)

Cursos Pre-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Maxima 15
Monitoria	1
Pesquisa (PIBIC)	1
Média do Histórico Escolar	3
Especialização na área do Programa	5
Especialização em outras áreas	3
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	2

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 4)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Maxima 15
Professor de ensino fundamental	1
Professor de terceiro grau na área	2
Professor de terceiro grau nas de áreas afins	2
Profissional na área do Curso ou em áreas afins (éscisador, fiscal, perito,	5
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	3
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório	2

5 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

Atividade Indicar local, projeto, period, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Maxima 10
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1
Bolsa e Iniciação Científica ou similar	1
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1
Outras atividades relevantes(ex. Orientação de estágios e monografias)	1
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	6

6 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1)

Trabalho Produzido Indicar periodico/evento, period, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Maxima 20
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	2
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacional	3
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	3
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	3
Publicação em revista nacional/internacional não-inclusa no Qualis CAPES	2
Publicação de capítulos de livros	2
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1

7 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Maxima 10
Participação em congresso e simpósios sem apresentação de trabalho	-
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	-
Participação em cursos com média duração (mim. 40h)	1
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	2
Participação em atividades de campo (ex. expedições científicas, levantamentos fundamentais)	3
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (FeIras de Ciências,	1
Participação em projeto registrado de extensão	1
Monitor de disciplina	1

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela a media ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão publica e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mpane.

5. Recursos

5.1-Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de ate 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 40 vagas para o Curso de Mestrado de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, distribuídas nas Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o numero de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2 - O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

6.3 - As vagas serão oferecidas de acordo com a disponibilidade de cada professor seguindo as determinações dos limites definidos pela CAPES

7. Disposições Gerais

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão publicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Na ocorrência de grande numero de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do

Programa e
disponível no site: www.ufpe.br/mpane

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 29 de julho de 2009.

Sylvana Maria Brandão de Aguiar

Coordenadora do Curso de Mestrado em Gestão Pública
para o Desenvolvimento do Nordeste
MPANE/UFPE

Anexos:

I – Ficha de Inscrição

II – Modelo do Boleto

III – Programas e Bibliografia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2009

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO CANDIDATO			
FILIAÇÃO			
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE		
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	EXPEDIDA EM	
CPF	ESTADO CIVIL	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO			
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO	INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO	INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO		
4. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)			INÍCIO (ANO)
EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)		LOTAÇÃO	
CARGO		FUNÇÃO	
4. AREA DE CONCENTRAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Gestão Pública para o Desenvolvimento Local			
<input type="checkbox"/> Gestão Pública para o Desenvolvimento Regional			
5. LINHA DE PESQUISA			
<input type="checkbox"/> Organizações e estratégia de gestão pública para o desenvolvimento socioeconômico			
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento, gestão do patrimônio material e imaterial, e turismo			
<input type="checkbox"/> Capital social, desenvolvimento sustentável e conhecimento			

POSSUI INSTITUIÇÃO PATROCINADORA QUE ASSUMA O INVESTIMENTO INTEGRAL DO CURSO? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)

Recife, ____ de _____ de 2009

Assinatura

ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA: = 3123

VALOR = R\$ 11,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA

Área de Concentração: Gestão Pública para o Desenvolvimento Local

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento, gestão do patrimônio material e imaterial, e turismo

Programa:

Analisa questão do desenvolvimento regional e local em articulação com a gestão ambiental. De igual maneira, procura promover e disseminar mecanismos que fortaleçam a gestão pública para a conservação da memória coletiva como identidade social e como vetor de desenvolvimento sustentável.

Bibliografia:

CHOAY, F., **A Alegoria do Patrimônio**. Lisboa: Edições 70, 2000.

LITTLE, P. E. **Políticas Ambientais no Brasil**. Organizador: Paul E. Little. São Paulo: Pierópolis, 2003.

MONTENEGRO, A. T. **História Oral e Memória:** a cultura popular revisitada. São Paulo: Contexto, 2007.

RUSCHMANN, D., PHILIPPI JR. A. **Gestão Ambiental e Sustentabilidade no Turismo**. São Paulo: Manole, 2009.

SOUZA, M. P. de. **Instrumentos de gestão ambiental:** fundamentos e práticas. São Carlos: Riani Costa, 2000.

Área de Concentração: Gestão Pública para o Desenvolvimento Local

Linha de Pesquisa: Capital social, desenvolvimento sustentável e conhecimento

Programa:

Estuda as dinâmicas de promoção do capital social e do desenvolvimento sustentável (em diferentes dimensões) considerando as formas de gestão e articulação entre Estado, sociedade civil e mercado. De igual maneira também investiga as experiências de inovação e conhecimento (nível micro, meso e macro) no campo da gestão pública e do desenvolvimento sustentável.

Bibliografia:

ALBAGRI, S., MACIEL, L. **Informação e conhecimento na inovação e no desenvolvimento local**. Ci. Inf., Brasília, v. 33, n. 3, p.9-16, set./dez. 2004. Disponível em:

<http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/viewFile/587/53328>

ANGELONI, M. T. **Gestão do Conhecimento no Brasil: Casos, Experiência e Práticas de Empresas Públicas**, Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008

PUTNAM, R. D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007.

SACHS, I. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000

BUARQUE, S.C. **Construindo o Desenvolvimento Local Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

Área de Concentração: Gestão Pública para o Desenvolvimento Regional

Linha de Pesquisa: Organizações e estratégia de gestão pública para o desenvolvimento sócio-econômico

Programa:

Tem como proposta o estudo das estratégias de gestão pública voltadas para o desenvolvimento sócio-econômico. Busca também, por meio de políticas públicas, investigar o desenvolvimento das organizações públicas e o impacto de sua atuação junto a sociedade

Bibliografia:

FERRER F. **Gestão Pública Eficiente: impactos econômicos de governos inovadores**. São Paulo: Elsevier, 2006.

GOMES, G. M.; VERGOLINO J.R.O. **A macroeconomia do desenvolvimento nordestino: 1960/1994**. IPEA. Nº 100802, 1995

PEREIRA, L. C. B.; SPINK, P. **Reforma do estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998

SANTOS, C. S. **Introdução à Gestão Pública**. São Paulo: Saraiva, 2006

TROSA, S. **Gestão pública por resultados: quando o estado se compromete**. Rio de Janeiro: Revan, 2001

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 21/08/2009)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.sociologia.ufpe.br>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público **Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado:

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área deste Programa ou em áreas afins e, para o Curso de Doutorado, Mestrado na área deste Programa ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Sociologia, situada na Av. Acadêmico Hélio Ramos S/N, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 12º andar, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.760-901, entre os dias 01 e 30 de outubro de 2009, entre 8:00 e 12:00h e 14:00 e 18:00h, para o Mestrado, e entre os dias 06 de outubro e 06 de novembro de 2009, entre 8:00 e 12:00h e 14:00 e 18:00h, para o Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://stn.fazenda.gov.br> ; e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de Dissertação dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia mediante apresentação dos originais ou em cartório;

- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação devidamente comprovado e reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia mediante apresentação do original ou em cartório.
- d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Mestrado), conforme anexo III, devidamente preenchida.
- e) Candidatas/os que obtiveram titulação em instituições estrangeiras devem apresentar comprovante de validação de título.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de Tese dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado, reconhecidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia mediante apresentação dos originais ou em cartório;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado reconhecido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia ou em cartório;
- d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Doutorado), conforme Anexo IV, devidamente preenchida.
- e) Candidatas/os que obtiveram titulação em instituições estrangeiras devem apresentar comprovante de validação de título.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso formada por 3 (três) membros para o Mestrado e por 5 (cinco) membros para o Doutorado.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso	Datas/Horários
Inscrições	01 a 30 /10/2009, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00h
Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) no mesmo.	03/11//2009 a 16/11/2009
Resultado	17/11/2009, às 18:00h
Prazo Recursal	18 a 20/11/2009, até 18:00h
Etapa 2: Prova de idioma	23/11/2009, de 8:30 às 12:30h
Resultado	24/11/2009, às 8:00h
Prazo Recursal	24 a 27/11/2009, até 12:00h
Etapa 3: Prova de Conhecimento da Área	24/11/2009, de 8:30 às 12:30h
Resultado	25/11/2009, às 14:00h
Prazo Recursal	25 a 27/12/2009, até 14:00h
Etapa 4: Defesa oral do Pré-Projeto	25/11/2009 (a partir de 8:00h) a 27/11/2009 (em datas e horários a depender do número de candidatas/os)
Resultado da defesa oral do Pré-Projeto	30/11/2009, às 08:30h

Etapas do Concurso	Datas/Horários
Prazo Recursal	30/11 a 02/12/2009, até 12:00h
Etapa 5: Análise do Currículo Lattes	30/11/2009
Resultado da análise do Currículo Lattes	30/11/2009, às 18:00h
Prazo Recursal	01 a 03/12/2009, até 18:00h
Resultado Final	04/12/2009, às 18:00h
Prazo Recursal	07 a 09/12/2009, até 18:00h
Matrícula	01 /03 2010 a 05/03/2010, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00h
Início das aulas	15/03/2010

3.1.1 – Pré-Projetos de Dissertação:

3.1.1.1. A/O candidata/o deverá depositar pré-projeto de dissertação devidamente assinado, impresso em 4 (quatro) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia.

3.1.1.2 O pré-projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.1.1.3 O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Família e Gênero;
- c) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- d) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- e) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.1.1.4. O pré-projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.1.1.5. Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) demonstração de conhecimento consistente das/os autoras/es principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.1.6 – Os/As professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 1 (um).

3.1.2 – Prova de idioma:

3.1.2.1- A prova de idioma, que é eliminatória, tem peso 2 (dois) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos em uma língua estrangeira, sendo obrigatória a indicação, por parte da/o candidata/o, no ato de inscrição, da língua estrangeira na qual deseja ser avaliada/o, entre as opções seguintes: Inglês ou Francês.

3.1.2.2 - A prova de idioma terá duração de 4 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.2.4. Candidatas/os que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.1.2.5 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.1.3 - Prova de Conhecimento:

3.1.3.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória e valerá peso 3 (três), terá duração de 4 (quatro) horas. A/O candidata/o não poderá utilizar material para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo IV.

3.1.3.2. Candidatas/os que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3.1.3.3. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.1.3.4 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.1.4- Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.4.1. Esta etapa, eliminatória e valendo peso 2 (dois), será pública e gravada.

3.1.4.2 - As/Os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo não poderão assistir a defesa do pré-projeto de outros/as candidatos/as antes de efetuarem sua defesa.

3.1.4.3 - Candidatas/os que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamadas/os para a defesa estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa.

3.1.4.4 - A prova constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.4.5 - Os critérios utilizados para avaliação da/o candidata/o na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição; adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão que demonstrem o domínio do tema proposto, conhecimento da literatura e dos debates atuais e a viabilidade de execução do projeto.

3.1.4.5 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.1.5 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.1.5.2 - Serão avaliadas no *Currículo Lattes* as atividades realizadas pela/o candidata/o, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
03	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
03	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10)		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
01	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3.1.5.3 - A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo III) deverá ser preenchida e assinada pela/o candidata/o, que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1.5.4 - Atividades não informadas pela/o candidata/o na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas/horários
Inscrições	06/10 a 06/11/2009 de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00h
Etapa1: Avaliação do Projeto de Tese pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) no mesmo.	09/11 a 23/11/2009
Resultado	24/11/2009, às 18:00h
Prazo Recursal	25 a 27/11/2009 até 18:00h
Etapa2: Prova de Idiomas	30/11/2009, de 8:30 às 12:30h
Resultado	01/12/2009 às 12:00h
Prazo Recursal	01 a 04/12/2009, até 12:00h
Etapa3: Defesa Oral do Projeto de Tese	De 02/12/2009 (a partir de 8:00h) a 04/12/2009 (em datas e horários a depender do número de candidatas/os)
Resultado da Defesa Oral do Projeto de Tese	07/12/2009, às 12:00h
Prazo Recursal	07 a 10/12/2009, até 18:00h
Etapa 4: Análise do Currículo Lattes	07/12/2009
Resultado da análise do Currículo Lattes	09/12/2009 às 12:00h
Prazo Recursal	09 a 14/12/2009 até 12:00h
Resultado Final	16/12/2009 às 12:00h
Prazo Recursal	16 a 21/12/2009 até 12:00h
Matrícula	01//03/2010 a 05/03/2010, de 8:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00h
Início das aulas	15/03/2010

3.2.1 - Projetos de Tese:

3.2.1.1. A/O candidata/o deverá depositar projeto de tese assinado, impresso em 5 (cinco) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia.

3.2.1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Família e Gênero;
- c) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- d) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- e) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.5. Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) demonstração de conhecimento consistente das/os autoras/es principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.2.1.6 – Os/As professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.2 - Prova de Idiomas:

3.2.2.1- A prova de idiomas, que é eliminatória, tem peso 2 (dois) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo a/o candidata/o submeter-se à avaliação nas línguas inglesa e francesa.

3.2.2.2 - A prova de idioma terá duração de 4 (quatro horas), sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.2.2.4. Candidatas/os que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.2.2.5 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idiomas uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média das notas das provas de inglês e de francês, sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3- Defesa Oral do Projeto de Tese:

3.2.3.1. Esta etapa, eliminatória e valendo peso 3 (três), será pública e gravada.

3.2.3.2 - As/Os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo não poderão assistir a defesa do projeto de outros/as candidatos/as antes de efetuarem sua defesa.

3.2.3.3 - Candidatas/os que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamadas/os para a defesa estarão automaticamente desclassificadas/os. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa.

3.2.3.4 - A prova constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3.5 - Os critérios utilizados para avaliação da/o candidata/o na defesa do projeto serão: clareza na exposição; adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão que demonstrem o domínio do tema proposto, conhecimento da literatura e dos debates atuais e a viabilidade de execução do projeto.

3.2.3.6 - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.2.4 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.2.4.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 3 (três).

3.2.4.2 - Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pela/o candidata/o, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação)	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Sociologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em Sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em Sociologia e áreas afins (2 pontos máximo de 5 anos)		
03	Profissional em Sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 horas)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo de dois semestres computados)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
2,5	Bolsa de Mestrado (dois pontos e meio por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

3.2.4.3 - A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida e assinada pela/o candidata/o, que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.4.4 - Atividades não informadas pela/o candidata/o na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente:

- a) pela maior nota na prova de conhecimento, na defesa do pré-projeto, na avaliação do pré-projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma, para o Mestrado.
- b) pela maior nota na defesa do projeto, na avaliação do projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma, para o Doutorado.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://sociologia.ufpe.br>.

5- Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6- Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas em 15 (quinze) as vagas para o Curso de Mestrado e em 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de pesquisa (Anexo VI), as quais serão preenchidas por candidatas/os classificadas/os, obedecido o número de vagas, dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa escolhida pela/o candidata/o quando de sua inscrição.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada linha de pesquisa pode recepcionar e, na ocorrência de alteração da disponibilidade das linhas, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de pré-projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7- Disposições Gerais:

7.1. - Local das informações, inscrições e realização das provas:

7.1.1 – Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://sociologia.ufpe.br>, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, localizada no 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da UFPE.

7.1.2 - As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGS pela/o própria/o candidata/o, por procuração ou por Sedex.

7.1..3- As provas serão realizadas nas salas de seminário do PPGS, localizadas no 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE.

7.2 – Os/As candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados/as do concurso os/as que faltarem a qualquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 3.1.4 (defesa oral do pré-projeto de dissertação do Mestrado) e 3.2.3 (defesa oral do projeto de tese do Doutorado), a presença dos/as candidatos/as, mesmo aqueles/as que já tenham efetuado sua prova.

7.4 – As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.sociologia.ufpe.br>

7.6 – Os/As candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de agosto de 2009.

Profª Drª Cynthia Lins Hamlin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II- MODELO DO BOLETO BANCÁRIO

III-TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

IV- TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

V- PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO (BIBLIOGRAFIA)

VI- NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 2009/2010

____Mestrado

____Doutorado

Nome: _____

Graduação

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Pós-Graduação (inclusive Especialização)

Curso 1:

Instituição: _____

Período: _____

Curso 2:

Instituição: _____

Período: _____

Vínculo Institucional:

Instituição: _____

Função: _____

Local: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Nascimento:

Cidade / Estado: _____

Data: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Contatos:

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

Linha de Pesquisa: _____

Título do Projeto: _____

Opção para a prova de idioma (para o Mestrado apenas): () inglês () francês

O Programa não garante bolsa para todas/os as/os selecionadas/os. Caso seja aprovada/o, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado / Doutorado?

() Sim () Não () Só terei condições de fazer o curso com bolsa

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2009.

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Sociologia: 3089

VALOR = R\$ 11,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome da/o candidata/o
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidata/o: _____

Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
03	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
03	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10)		
01	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
02	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
01	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ___ de _____ de 2009

(Assinatura da/o Candidata/o)

ANEXO IV

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidata/o: _____

Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Peso	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Sociologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de ensino fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
02	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
01	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
1,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
2,5	Bolsa de Mestrado (dois pontos e meio por semestre letivo, máximo de quatro semestres)		
3,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
1,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		

D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ____ de _____ de 2009

(Assinatura da/o Candidata/o)

ANEXO V

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

(BIBLIOGRAFIA BÁSICA)

DOMINGUES, José (2001) *Teorias Sociológicas no Século XX*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

DURKHEIM, Emile. (1995). *A Divisão do Trabalho Social*. Livro I, Caps. 2 e 3; Livro III, caps. 1 e 2. São Paulo, Martins fontes.

FERNANDES, Florestan (1976) *A Sociologia no Brasil*. Cap. 1, Rio de Janeiro Vozes

GIDDENS Anthony e TURNER Jonathan (1999). *Teoria Social Hoje*, pp 7-89; 127-228; 281-446; 503-552. São Paulo, UNESP.

KUMAR, Krishan (1997) *Da Sociedade Pós- Industrial à Pós- Moderna*. Caps. 4 e 5, Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

MARX, Karl (1985) “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”. *MARX*: Coleção Os Pensadores, 3a ed. p. 329/404. São Paulo, Abril Cultural.

WEBER, Max (1982) “Classe, Estamento e Partido”. *Ensaios de Sociologia de Max Weber*. C. Wright MILLS e Hans GERTH (orgs.). Rio de Janeiro, Guanabara.

_____. (2004) *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2004.

ANEXO VI

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais: 5 (cinco) vagas
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia: 5 (cinco) vagas
- Família e Gênero: 5 (cinco) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade: 5 (cinco) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura: 5 (cinco) vagas
- Teoria e Pensamento Social: 5 (cinco) vagas

PORTARIA DE PESSOAL N.º 010.2009-CAC - 25 DE AGOSTO DE 2009

EMENTA: Designação de Comissão Especial de Avaliação

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 04/2008 – Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFPE, nº 80, de 31/12/2008, e após homologação na 12ª Reunião (Ordinária) do Conselho Departamental, realizada no dia 09 de julho de 2009,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Música:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Ricardo Bigi de Aquino (Professor Associado II, lotado no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, SIAPE Nº 1132550)

Prof. Sebastião Gomes Pedrosa (Professor Associado II, lotado no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, SIAPE Nº 1132226)

Profa. Gilda Maria Lins de Araújo (Professora Associada II, lotada no Departamento de Letras, SIAPE Nº 1130228)

Profa. Virgínia Leal
Diretora do CAC